

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES LTDA.
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado

CNPJ/MF 55.465.883/0001-05
NIRE 35264111701

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos seis dias do mês de novembro de 2024, às 10h30min, na sede da Sociedade, no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, conjuntos 73 e 74, sala 1, Edifício Chelsea, Pinheiros, CEP 05.417-001 ("**Sociedade**" ou "**Companhia**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02, em razão de estar presente a única sócia da Sociedade.

PRESENÇA: Sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Sras. **LUCIANA NAVARRO VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27623797-3 (SSP/SP) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 295.404.878-62, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Paula Ney, nº 119, apartamento 114, Vila Mariana, CEP 04107-020; e **PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.938.555-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.445.238-81, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sérgio Tomás, nº 422, apartamento 51 TREE, Bom Retiro, CEP 01131-010.

3. MESA: A reunião foi presidida pela Sra. **PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS** e secretariada pela Sra. **LUCIANA NAVARRO VIEIRA**.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre (i) a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; (ii) a eleição e ratificação dos membros da Diretoria da Sociedade; (iii) aprovação do Estatuto Social que passará a reger a Sociedade.

DUCE SP

DocuSign Envelope ID: 2CAE65FD-F379-483C-91B6-4FE7D2EBADE7

DUCE SP

5. DELIBERAÇÕES: As sócias, após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, deliberam, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1. Lavrar a presente ata na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar, sem quaisquer restrições, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, que passará de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos e condições ora estabelecidos e conforme Estatuto Social transcrito na forma do **Anexo II**, ora aprovado.

5.2.1. A transformação ora aprovada em nada afeta a continuidade da Sociedade, não havendo, portanto, constituição de nova sociedade, mas apenas transformação do tipo societário.

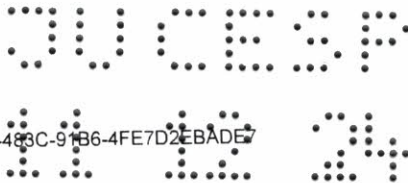
5.3. Em decorrência da transformação ora aprovada, alterar a denominação social da Sociedade para "**CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES S.A.**".

5.4. Ainda, em virtude da transformação ora deliberada, fazer constar que as atuais sócias quotistas da Sociedade passarão à qualidade de acionistas.

5.5. Atribuir a cada sócia ações de emissão da Sociedade, mediante a conversão das 105.000 (cento e cinco mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre as agora acionistas:

#	Acionista	Qualificação	Nº Ações Ordinárias	Capital Social (%)	Capital Social (R\$)
01	LUCIANA NAVARRO VIEIRA	brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27623797-3 (SSP/SP) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 295.404.878-62, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Paula Ney, nº 119, apartamento 114, Vila Mariana, CEP 04107-020	5.000.000	50%	R\$ 52.500,00
02	PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS	brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.938.555-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.445.238-81, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sérgio Tomás, nº 422, apartamento 51 TREE, Bom Retiro, CEP 01131-010.	5.000.000	50%	R\$ 52.500,00
TOTAL			10.000.000	100%	R\$ 105.000,00

5.6. Decidem as sócias, ainda, por unanimidade e sem quaisquer restrições, eleger as Sras. **LUCIANA NAVARRO VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27623797-3 (SSP/SP) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 295.404.878-62, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Paula Ney, nº 119, apartamento 114, Vila Mariana, CEP 04107-020, e **PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.938.555-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.445.238-81, residente e



domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sérgio Tomás, nº 422, apartamento 51 TREE, Bom Retiro, CEP 01131-010, para ocuparem os cargos de Diretoras sem designação específica da Companhia, as quais terão mandato pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de assinatura dos respectivos termos de posse, restando ratificada, portanto, a composição da administração eleita no ato de constituição da Sociedade, datado de 27 de maio de 2024 e devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35264111701, em sessão de 10 de junho de 2024.

5.6.1. As Diretoras ora eleitas tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, no qual declaram não estarem incursas em qualquer dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme constante do Anexo I da presente ata, os quais serão lavrados em Livro Próprio.

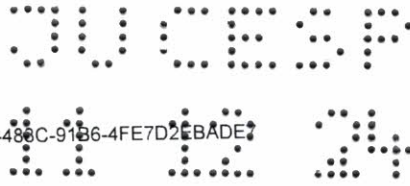
5.6.2. A remuneração global anual dos Diretoras será definida posteriormente pelos Acionistas.

5.6.3. As Diretoras da Companhia ficam incumbidas de ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Sras. **PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS** (Presidente) e **LUCIANA NAVARRO VIEIRA** (Secretária); e **Acionistas:** **PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS** e **LUCIANA NAVARRO VIEIRA**.

A presente Ata é cópia fiel da original a ser lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2024.



MESA:

DocuSigned by:

D335553A1AFC483...
PATRICIA CHRISTINA BARBOSA
CAMARGO DE DIVITIIS
Presidente

DocuSigned by:
Luciana Navarro Vieira
A237AE0BEE1441E...
LUCIANA NAVARRO VIEIRA
Secretária

SÓCIOS / ACIONISTAS:

DocuSigned by:

D335553A1AFC483...
PATRICIA CHRISTINA BARBOSA
CAMARGO DE DIVITIIS

DocuSigned by:
Luciana Navarro Vieira
A237AE0BEE1441E...
LUCIANA NAVARRO VIEIRA

ADVOGADO:

DocuSigned by:
Pedro Prado Claro Quaresma
1FEDDF362BDC404...
PEDRO PRADO CLARO QUARESMA
OAB/SP nº 356.995



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
3530065308-4

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
437.761/24-1

JUCESP

DUCEP

DocuSign Envelope ID: 2CAE65FD-F379-483C-91B6-4FE7D2EBAD57

DUCEP

ANEXO I

TERMOS DE POSSE



CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 55.465.883/0001-05
(em transformação)

TERMO DE POSSE

SRA. LUCIANA NAVARRO VIEIRA

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, na sede social da **CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, conjuntos 73 e 74, sala 1, Edifício Chelsea, Pinheiros, CEP 05.417-001 (“**Companhia**”), compareceu para tomar posse de seu cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, a Sra. **LUCIANA NAVARRO VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27623797-3 (SSP/SP) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 295.404.878-62, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Paula Ney, nº 119, apartamento 114, Vila Mariana, CEP 04107-020.

A Diretora aceita o cargo para o qual foi eleita por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato que perdurará pelo prazo de 3 (três) anos, e declara estar ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando também incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

A Diretora manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social da Companhia.

DUCESP

1024

DocuSign Envelope ID: 2CAE65FD-F379-483C-91B6-4FE7D2EBADE7

Por força da assinatura deste termo, a Diretora fica investida em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo estatuto social da Companhia.

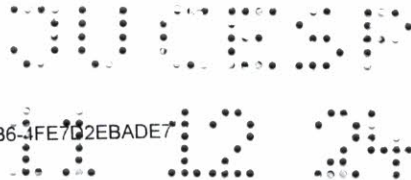
São Paulo/SP, 06 de novembro de 2024.

DocuSigned by:

Luciana Navarro Vieira

AZ37AEDBEE144TE...

LUCIANA NAVARRO VIEIRA



CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 55.465.883/0001-05
(em transformação)

TERMO DE POSSE

SRA. PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, na sede social da **CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, conjuntos 73 e 74, sala 1, Edifício Chelsea, Pinheiros, CEP 05.417-001 ("**Companhia**"), compareceu para tomar posse de seu cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, a Sra. **PATRICIA CHRISTINA BARBOSA CAMARGO DE DIVITIIS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.938.555-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.445.238-81, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sérgio Tomás, nº 422, apartamento 51 TREE, Bom Retiro, CEP 01131-010.

A Diretora aceita o cargo para o qual foi eleita por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato que perdurará pelo prazo de 3 (três) anos, e declara estar ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando também incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

A Diretora manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social da Companhia.



ANEXO II

“ESTATUTO SOCIAL DA CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 55.465.883/0001-05

Em transformação

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPAÇÕES S.A** (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Mourato Coelho, nº 936, conjuntos 73 e 74, sala 1, Edifício Chelsea, Pinheiros, CEP 05417-001.

Parágrafo Único. A Companhia poderá criar, transferir e encerrar filiais, sucursais, escritórios, agências, representações e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior por deliberação da Diretoria e dentro das condições legais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a participação em outras pessoas jurídicas ou sociedades de qualquer espécie na qualidade de sócia ou acionista (CNAE: 6462-0/00).

Parágrafo Único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregos ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Artigo 4º. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, criar ou aumentar o número de ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção entre as espécies, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total das ações emitidas, respeitando-se os direitos de preferência na subscrição de novas ações e os direitos dos acionistas preferencialistas e as normas do presente estatuto.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionista(s) representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404/76").

Parágrafo primeiro. Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.



Parágrafo segundo. Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido ser arquivada na sede da Companhia.

Artigo 8º. As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo cada ação ordinária a um voto.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, ambos sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, eleitos por meio de Assembleia Geral, para mandato unificado de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os elegeu, salvo se decidido de forma diversa por acionista(s) representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8º. No caso de impedimento ocasional ou vacância de um Diretor, suas funções serão cumuladas pelo remanescente. O substituto deverá permanecer no cargo até a eleição de um novo Diretor pela Assembleia Geral.

Artigo 9º. Caberá aos Diretores, atuando sempre na forma prevista nesta Cláusula 9ª, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, respeitando os limites contidos na Cláusula 10 do presente Estatuto Social, dispondo, para tanto, de todos os poderes necessários para, mas não se limitando, a execução dos seguintes atos:



- a) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis ou imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- b) celebração de contratos ou a assunção de quaisquer obrigações em nome da Companhia, inclusive mas não se limitando ao endosso, aceite ou aval de duplicatas ou qualquer outro título de crédito negociável ou não em nome da Companhia; e
- c) abertura e encerramento de contas bancárias em nome da Companhia, bem como emissão e endosso de cheques e o aceite de qualquer títulos de crédito.

Parágrafo Primeiro. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer instrumentos que envolvam a assunção de obrigações pela Companhia, será sempre exercida:

- a) por ambos Diretores em conjunto;
- b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia com poderes específicos; ou
- c) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos em conjunto.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelos Diretores sempre em conjunto e, além de especificar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro. No desempenho de suas funções, os Diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.



Parágrafo Quarto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores ou empregados que estiverem em desacordo com o presente Estatuto Social ou que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros que não estejam vinculados ao objeto social da Companhia.

Parágrafo Quinto. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelos Diretores individualmente, especificando expressamente os poderes conferidos, e com prazo limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 10. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplente(s), acionista(s) ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Artigo 11. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da Companhia, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo primeiro. Da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e 5% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.



Parágrafo segundo. Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei.

Parágrafo terceiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A Companhia poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404.

Parágrafo quarto. A Diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo quinto. Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONTINUIDADE DA COMPANHIA

Artigo 12º - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral.

Artigo 13º - Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela Assembleia Geral. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação.

CAPÍTULO IX – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Artigo 14º. Fica eleito o da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – sede da Companhia- para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

Artigo 15º. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com os



dispositivos da Lei 6.404, com todas as suas alterações posteriores.”

* * * * *

MESA:

DocuSigned by:

D335553A1AFC483...
**PATRICIA CHRISTINA BARBOSA
CAMARGO DE DIVITIIS**
Presidente

DocuSigned by:

A237AEDBEE1441E...
LUCIANA NAVARRO VIEIRA
Secretária

SÓCIOS / ACIONISTAS:

DocuSigned by:

D335553A1AFC483...
**PATRICIA CHRISTINA BARBOSA
CAMARGO DE DIVITIIS**

DocuSigned by:

A237AEDBEE1441E...
LUCIANA NAVARRO VIEIRA

ADVOGADO:

DocuSigned by:

1FEEDF562BD404...
PEDRO PRADO CLARO QUARESMA
OAB/SP nº 356.995



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2CAE65FDF379483C91B64FE7D2EBADE7
Assunto: Complete with DocuSign: AGE CARE Participações 06.11.2024 - Transformação em S.A..docx, Capa Ex...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 19
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
Remetente do envelope:
Pedro Prado Quaresma
Rua Helena, 140, CJ 113
nil
São Paulo, BR-SP 04552050
pquaresma@cqt.adv.br
Endereço IP: 200.232.254.158

Rastreamento de registros

Status: Original
03/12/2024 20:55:47
Portador: Pedro Prado Quaresma
pquaresma@cqt.adv.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Luciana Navarro Vieira
lucarens@carenb.com
Co Fundadora
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Luciana Navarro Vieira
A237AEDBEE1441E

Registro de hora e data

Enviado: 03/12/2024 21:02:10
Visualizado: 03/12/2024 22:08:57
Assinado: 03/12/2024 22:09:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.204.121.127
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign

Patricia Christina Barbosa Camargo de Divitiis
patycarens@carenb.com
Co Fundadora
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
D335353A1AFC483

Enviado: 03/12/2024 21:02:11
Visualizado: 03/12/2024 21:58:20
Assinado: 03/12/2024 21:58:42

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.189.109.94
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign

Pedro Prado Claro Quaresma
pquaresma@cqt.adv.br
Chicariño, Quaresma & Tanaka Advogados
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Pedro Prado Claro Quaresma
1FE0DF562BDD404

Enviado: 03/12/2024 21:02:11
Visualizado: 03/12/2024 21:04:35
Assinado: 03/12/2024 21:04:44

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.232.254.158

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

**Eventos de cópia**

Julia Butignoli
jbutignoli@cqt.adv.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 03/12/2024 21:04:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Mayara
mmoreira@asapdocumentos.com.br
ASAP Documentos

Copiado

Enviado: 03/12/2024 21:04:19

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/12/2024 21:02:11
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/12/2024 21:04:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/12/2024 21:04:18
Entrega certificada	Segurança verificada	03/12/2024 21:04:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/12/2024 21:04:44
Concluído	Segurança verificada	03/12/2024 22:09:20

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**